



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 452/2026

Processo SEI Nº: 00017.002476/2026-43

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DESTINATÁRIA DA DEMANDA:

Órgão:	Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI
Unidade:	Centro de Inteligência em Economia e Estratégia Territorial - CIET
Nome do Projeto:	Oficina: Superação da Pobreza por Meio da Inclusão Produtiva
Fonte de Recursos:	500
Responsável pela Demanda:	Cíntia Bartz Machado
E-mail:	cintia.bartz@seplan.pi.gov.br
Telefone:	+55 (86) 9 8133-1286

2. INDICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Órgão:	Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI
Responsável pelas Informações:	Cíntia Bartz Machado
E-mail:	cintia.bartz@seplan.pi.gov.br
Telefone:	+55 (86) 9 8133-1286

3. QUADRO DE DEMANDA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	FINALIDADE/JUSTIFICATIVA	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
------	----------------------	--------------------------	--------------	---------------	------------

01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo o planejamento, a organização e a realização presencial, no Estado do Piauí, de duas turmas da oficina “Superação da Pobreza por Meio da Inclusão Produtiva”, destinadas à capacitação dos agentes estaduais e municipais integrantes do Programa Pacto pela Economia, incluindo a disponibilização de corpo docente, coordenação acadêmica, materiais didáticos, apoio aos participantes, certificação e demais entregas a serem definidas no Termo de Referência, conforme condições, quantitativos e especificações nele estabelecidos.	Fortalecer as capacidades técnicas dos agentes envolvidos no Programa Pacto pela Economia para utilização de dados e indicadores no diagnóstico territorial da pobreza e para formulação de estratégias de superação, com ênfase na focalização das ações, na integração entre proteção social e inclusão produtiva, no mapeamento de oportunidades produtivas e na estruturação de mecanismos de governança e gestão.	02 (duas) turmas presenciais, com capacidade total de até 60 (sessenta) participantes: Turma 1 - equipe estadual, até 20 participantes; Turma 2 - representantes municipais, até 40 participantes.	25 (vinte e cinco) horas no total, distribuídas em: 15 (quinze) horas para a turma estadual; e 10 (dez) horas para a turma municipal.	Presencial em Teresina-PI.
----	---	--	--	---	----------------------------

3.1. **Alinhamento estratégico:** A demanda vincula-se às ações do Programa Pacto pela Economia, iniciativa estadual voltada à promoção do desenvolvimento econômico dos municípios piauienses mediante diagnósticos territoriais, planejamento prévio, atuação integrada entre órgãos estaduais, entidades parceiras e gestões municipais, fortalecimento das atividades produtivas locais, melhoria do ambiente de negócios e ampliação das oportunidades de trabalho e renda. A capacitação também se alinha às competências da SEPLAN/PI de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar políticas públicas e estratégias de desenvolvimento estadual e territorial.

4. MOTIVAÇÃO

4.1. A presente demanda objetiva viabilizar a contratação de solução educacional customizada, de natureza técnico-intelectual, destinada ao treinamento e ao aperfeiçoamento de agentes públicos estaduais e municipais que atuam no planejamento, na coordenação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação das ações do Programa Pacto pela Economia.

4.2. Não se trata de mera aquisição de inscrições em evento aberto ao público, mas do planejamento, da organização e da execução de oficina presencial concebida para o contexto institucional e territorial do Estado do Piauí, com conteúdo, metodologia e atividades práticas adequados aos diferentes públicos-alvo.

4.3. O Programa Pacto pela Economia constitui iniciativa do Estado voltada à promoção do desenvolvimento econômico dos municípios piauienses, estruturada a partir de diagnósticos territoriais e do planejamento prévio das ações. Sua execução pressupõe atuação colaborativa e integrada entre órgãos estaduais, entidades parceiras e gestões municipais, com orientação baseada em evidências e acompanhamento contínuo dos resultados.

4.4. As ações do Programa buscam fortalecer as atividades produtivas locais, aprimorar o ambiente de negócios e ampliar oportunidades de trabalho e renda, abrangendo interfaces com a gestão pública e institucional, a produção e o desenvolvimento rural, a viabilização de crédito, a qualificação profissional, a infraestrutura de apoio às atividades produtivas, o turismo e a economia local.

- 4.5. A implementação desse arranjo demanda capacidade de articulação institucional, coordenação entre os níveis estadual e municipal, alinhamento aos planos de ação, compartilhamento de dados e informações e utilização de mecanismos de acompanhamento e avaliação, de modo a assegurar coerência, continuidade e efetividade às intervenções realizadas nos territórios.
- 4.6. Na etapa inicial, participam do Programa os Municípios de Betânia do Piauí, Buriti dos Montes, Campo Largo do Piauí, Cocal dos Alves, Coronel José Dias, Cristino Castro, Ipiranga do Piauí, Jerumenha, Monsenhor Gil, São José do Peixe, São José do Piauí e Tanque do Piauí.
- 4.7. A adequada execução das ações exige o aperfeiçoamento técnico dos agentes envolvidos, especialmente quanto ao uso de dados e indicadores atualizados, à identificação de públicos prioritários e de oportunidades produtivas, à definição de metas, à articulação da oferta local de serviços e à elaboração, implementação, governança, monitoramento e avaliação de políticas públicas orientadas por evidências.
- 4.8. A oficina terá por finalidade capacitar os participantes para diagnosticar a pobreza no Estado e em suas diferentes regiões e para desenvolver estratégias territorialmente adequadas à sua superação. A formação deverá adotar abordagem prática, direcionada à elaboração de propostas preliminares de políticas territoriais, com ênfase na focalização das ações e na integração entre proteção social e inclusão produtiva.
- 4.9. A demanda será atendida por duas turmas presenciais, estruturadas de forma diferenciada: uma destinada à equipe estadual responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela governança e pelo acompanhamento das ações do Programa; e outra destinada aos representantes municipais envolvidos na implementação, no apoio logístico, na articulação local e no monitoramento das políticas de desenvolvimento e inclusão produtiva em seus territórios.
- 4.10. A estruturação em duas turmas não descaracteriza a unidade do objeto, pois ambas compartilham a mesma temática, finalidade pública e matriz metodológica, diferenciando-se apenas quanto ao nível de aprofundamento, à carga horária, ao quantitativo de participantes e ao enfoque das atividades aplicadas. A manutenção de uma solução educacional unitária favorece a coerência acadêmica, a integração dos conteúdos e o alinhamento entre as atuações estadual e municipal.
- 4.11. A contratação deverá compreender, além da realização das atividades formativas, o planejamento e a organização acadêmica, a disponibilização de corpo docente qualificado, a coordenação acadêmica, os materiais didáticos, o apoio aos participantes, a certificação e os demais recursos indispensáveis à adequada execução da oficina, observadas as responsabilidades que serão discriminadas no Termo de Referência.
- 4.12. A capacitação mostra-se necessária para reduzir assimetrias de conhecimento, fortalecer a cooperação interfederativa e interinstitucional e elevar a qualidade técnica das decisões relacionadas ao combate à pobreza, à inclusão produtiva e ao desenvolvimento econômico local, contribuindo para intervenções mais integradas, focalizadas e aderentes às características dos territórios.
- 4.13. A demanda guarda alinhamento direto com as competências institucionais da SEPLAN/PI e com os objetivos do Programa Pacto pela Economia, apresentando potencial para produzir benefícios concretos no planejamento, na coordenação, na implementação, no monitoramento e na avaliação de políticas de desenvolvimento socioeconômico e territorial.
- 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**
- 5.1. Aprimoramento da capacidade dos agentes estaduais e municipais para interpretar dados e indicadores socioeconômicos e utilizá-los no diagnóstico da pobreza em escala estadual, regional, municipal e territorial.
- 5.2. Maior precisão na definição de metas, na focalização das ações e na identificação de famílias, grupos e territórios prioritários para as políticas de superação da pobreza e inclusão produtiva.
- 5.3. Desenvolvimento de competências para mapear oportunidades produtivas, avaliar a disponibilidade e a adequação dos serviços de apoio e identificar os atores públicos, privados e comunitários que devem ser articulados para a efetividade das intervenções.
- 5.4. Melhoria da articulação entre as ações de proteção social, qualificação profissional, assistência técnica, desenvolvimento rural e demais iniciativas relacionadas ao fortalecimento das atividades produtivas e à geração de trabalho e renda.
- 5.5. Produção, durante as atividades formativas, de subsídios técnicos, exercícios aplicados e

propostas preliminares que possam orientar o desenho ou o aperfeiçoamento de políticas territoriais e dos planos de ação do Programa Pacto pela Economia.

5.6. Aprimoramento dos mecanismos de governança, coordenação, gestão, monitoramento e avaliação das ações do Programa, com maior clareza sobre responsabilidades, fluxos decisórios, formas de articulação institucional e indicadores de execução e de resultados.

5.7. Fortalecimento das capacidades para o compartilhamento, a organização e a utilização de dados e informações necessários ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das ações desenvolvidas nos territórios.

5.8. Redução de assimetrias técnicas entre as equipes estaduais e municipais e fortalecimento da cooperação interfederativa e interinstitucional para implementação de políticas públicas integradas e territorialmente orientadas.

5.9. Disseminação interna do conhecimento adquirido e incorporação dos conteúdos e ferramentas da oficina às rotinas de planejamento, coordenação, acompanhamento e tomada de decisão das unidades participantes.

5.10. Contribuição para a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade das ações públicas de desenvolvimento social e econômico, mediante decisões mais qualificadas, focalizadas, coordenadas e sustentadas por evidências.

6. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

6.1. Objetivo geral:

6.1.1. Capacitar agentes públicos estaduais e municipais para a utilização de dados e evidências no diagnóstico territorial da pobreza e para o planejamento, a formulação, a coordenação, o monitoramento e o aperfeiçoamento de estratégias integradas de proteção social e inclusão produtiva, no âmbito do Programa Pacto pela Economia.

6.2. Objetivos específicos:

6.2.1. Atualizar os participantes quanto à magnitude, à evolução e aos determinantes da pobreza, com enfoque na realidade do Estado do Piauí e de seus territórios.

6.2.2. Desenvolver capacidades para selecionar, organizar e interpretar dados e indicadores relevantes à identificação de públicos prioritários, vulnerabilidades, oportunidades produtivas e necessidades de intervenção.

6.2.3. Aprimorar a definição de metas e critérios de focalização para programas de superação da pobreza e inclusão produtiva.

6.2.4. Qualificar o desenho da jornada das famílias, incluindo adesão, atendimento, acompanhamento e elaboração de planos individualizados de superação da pobreza.

6.2.5. Capacitar os participantes para mapear oportunidades produtivas e avaliar a disponibilidade, a adequação e a eficácia dos serviços produtivos, inclusive assistência técnica, extensão rural e qualificação profissional.

6.2.6. Desenvolver capacidades para identificar e articular os atores e serviços locais necessários à execução integrada das estratégias de desenvolvimento e inclusão produtiva.

6.2.7. Fortalecer a integração entre os serviços de proteção social e as estratégias de inclusão produtiva, considerando as especificidades dos territórios e dos públicos atendidos.

6.2.8. Aprimorar a governança e a gestão do Programa Pacto pela Economia, com definição de responsabilidades, mecanismos de articulação entre Estado, municípios e entidades parceiras e instrumentos de acompanhamento e avaliação.

6.2.9. Estimular a elaboração de propostas e planos de aprimoramento aplicáveis à realidade estadual e municipal, favorecendo a transformação dos conhecimentos adquiridos em ações concretas e alinhadas aos objetivos do Programa.

Teresina-PI, 14 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

CINTIA BARTZ MACHADO

Superintendente do Centro de Inteligência em Economia e Estratégia Territorial - CIET

SEPLAN-PI



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA BARTZ MACHADO - MATR.371.328-8, Superintendente**, em 18/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 19/08/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025735993** e o código CRC **3A281696**.

Referência: Processo nº 00017.002476/2026-43

SEI nº 0025735993